



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1938

PROJETO DE LEI Nº 118/89

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de NCZ\$ 1.223.200,00 (um milhão duzentos e vinte e três mil e duzentos cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC. CORPO LEGISLATIVO

01.01 3120 01010012.001	- Material de Consumo.....	2.000,00
01.01 3132 01010012.001	- Outros Serv. Encargos.....	10.000,00
01.01 3253 15824942.001	- Salário Família.....	100,00

GAB. PREFEITO E DEP.

02.01 3120 03070202.002	- Material de Consumo.....	10.000,00
02.01 3132 03070202.002	- Outros Serv. Encargos.....	10.000,00
02.01 3132 15814872.017	- Outros Serv. Encargos.....	5.000,00
02.01 4120 03070201.001	- Equip. Mat. Permanente.....	10.000,00

ASSES. PLANEJ. E JURÍDICA

02.02 3131 03070212.003	- Remuneração Serv. Pessoais.	1.000,00
-------------------------	-------------------------------	----------

SEÇÃO PROC. DE DADOS

02.03 3131 03070242.003	- Remuneração Serv. Pessoais.	5.000,00
02.03 3132 03070242.003	- Outros Serv. Encargos.....	15.000,00

DIRETORIA ADM. E DEP.

03.01 3120 03070212.003	- Material de Consumo.....	20.000,00
03.01 3132 03070212.003	- Outros Serv. Encargos.....	40.000,00
03.01 4120 03070211.001	- Equip. Mat. Permanente.....	15.000,00

DIR. FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003	- Material de Consumo.....	30.000,00
04.01 3132 03080322.003	- Outros Serv. Encargos.....	20.000,00
04.01 3253 03080322.003	- Salário Família.....	100,00

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

04.02 3132 03080302.003	- Outros Serv. Encargos.....	50.000,00
-------------------------	------------------------------	-----------

ENSINO DE 1º GRAU

05.01 3132 08421882.004	- Outros Serv. Encargos.....	200.000,00
05.01 4110 08421881.003	- Obras e Instalações.....	300.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

MERENDA ESCOLAR

05.02 3120 08424272.004 - Material de Consumo..... 150.000,00

SETOR DE ESPORTES

05.05 3120 08422232.003 - Material de Consumo..... 5.000,00

05.05 3132 08422232.003 - Outros Serv.Encargos.... 5.000,00

SETOR PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3120 15814862.003 - Material de Consumo..... 100.000,00

05.07 3132 15814862.003 - Outros Serv.Encargos.... 20.000,00

SEÇÃO OBRAS E CADASTRO E DEP.

06.01 4120 03070211.001 - Equip. Mat.Permanente... 50.000,00

RECURSOS SUP.P/GAB.PREFEITO

07.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo..... 30.000,00

07.01 3132 10603272.003 - Outros Serv.Encargos.... 100.000,00

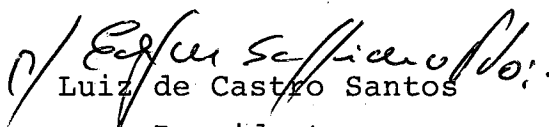
07.01 4120 03070211.001 - Equip. Mat.Permanente... 20.000,00

TOTAL.....NCZ\$ 1.223.200,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar - aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de Novembro de 1989.


Luiz de Castro Santos
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 118/89

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de NCZ\$ 1.223.200,00 (um milhão duzentos e vinte e três mil e duzentos cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC.CORPO LEGISLATIVO

01.01 3120 01010012.001	- Material de Consumo.....	2.000,00
01.01 3132 01010012.001	- Outros Serv.Encargos.....	10.000,00
01.01 3253 15824942.001	- Salário Família.....	100,00

GAB.PREFEITO E DEP.

02.01 3120 03070202.002	- Material de Consumo.....	10.000,00
02.01 3132 03070202.002	- Outros Serv.Encargos.....	10.000,00
02.01 3132 15814872.017	- Outros Serv.Encargos.....	5.000,00
02.01 4120 03070201.001	- Equip. Mat.Permanente.....	10.000,00

ASSES.PLANEJ.E JURÍDICA

02.02 3131 03070212.003	- Remuneração Serv.Pessoais.	1.000,00
-------------------------	------------------------------	----------

SEÇÃO PROC.DE DADOS

02.03 3131 03070242.003	- Remuneração Serv.Pessoais.	5.000,00
02.03 3132 03070242.003	- Outros Serv.Encargos.....	15.000,00

DIRETORIA ADM. E DEP.

03.01 3120 03070212.003	- Material de Consumo.....	20.000,00
03.01 3132 03070212.003	- Outros Serv.Encargos.....	40.000,00
03.01 4120 03070211.001	- Equip. Mat.Permanente.....	15.000,00

DIR.FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003	- Material de Consumo.....	30.000,00
04.01 3132 03080322.003	- Outros Serv.Encargos.....	20.000,00
04.01 3253 03080322.003	- Salário Família.....	100,00

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

04.02 3132 03080302.003	- Outros Serv.Encargos.....	50.000,00
-------------------------	-----------------------------	-----------

ENSINO DE 1º GRAU

05.01 3132 08421882.004	- Outros Serv.Encargos.....	200.000,00
05.01 4110 08421881.003	- Obras e Instalações.....	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

MERENDA ESCOLAR

05.02 3120 08424272.004 - Material de Consumo..... 150.000,00

SETOR DE ESPORTES

05.05 3120 08422232.003 - Material de Consumo..... 5.000,00

05.05 3132 08422232.003 - Outros Serv.Encargos.... 5.000,00

SETOR PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3120 15814862.003 - Material de Consumo..... 100.000,00

05.07 3132 15814862.003 - Outros Serv.Encargos.... 20.000,00

SEÇÃO OBRAS E CADASTRO E DEP.

06.01 4120 03070211.001 - Equip. Mat.Permanente... 50.000,00

RECURSOS SUP.P/GAB.PREFEITO

07.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo..... 30.000,00

07.01 3132 10603272.003 - Outros Serv.Encargos.... 100.000,00

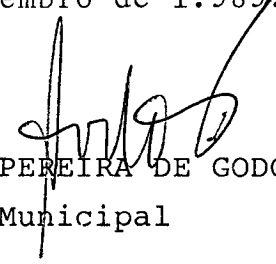
07.01 4120 03070211.001 - Equip. Mat.Permanente... 20.000,00

TOTAL.....NCZ\$ 1.223.200,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar - aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de novembro de 1.989.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com a presente, estamos encaminhando a essa Colenda Câmara, para apreciação dos nobres senhores vereadores, o Projeto de Lei que visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de NCz\$ 1.223.200,00, necessário para que a Municipalidade possa atender compromissos de despesas, adiante especificadas:

- aquisição de generos para a copa da Câmara, pagamento da TELESP, CESP, xerox e publicações dos atos e comunicados da Prefeitura, aquisição de selos, de equipamentos e material permanente, pagamento de honorários da CONAM, pela revisão dos Dipams, manutenção do computador, aquisição de materiais de escritório, confecção de impressos, manutenção das máquinas eletrônicas, pagamento de salário - família dos funcionários estatutários, de transporte de alunos da zona rural para as escolas estaduais, passes escolares, aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, de produtos químicos para as piscinas do CEFE Médici, pagamento de energia elétrica das vias públicas, aquisição de gêneros alimentícios para as Creches Municipais, etc.


Dado o alcance social da presente propositura, solicitamos para a mesma, tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os protestos da mais-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

alta estima e consideração.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

PI, NOV, 13, 89



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 118/89, de autoria do Executivo Municipal, que visa 'abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento Financeiro, um crédito adicional no valor de NCz\$1.223.200,00 (um milhão duzentos e vinte e três mil e duzentos cruzados novos), nada tem a opor quanto seu aspecto legal e 'constitucional.

Sala das Comissões, 14/NOV/89.

Rubens Santos Costa

Presidente

Hamilton Campolina

Relator

Geraldo Sebastião Pavão

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO


PARECER Nº _____

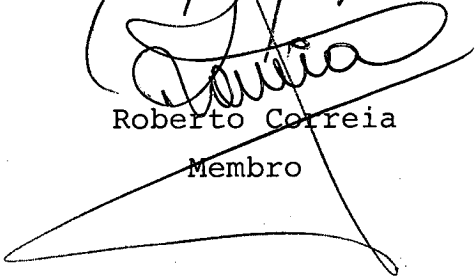
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 118/89, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento Financeiro, um crédito adicional no valor de NCz\$1.223.200,00 (um milhão duzentos e vinte e três mil e duzentos cruzados novos), nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 14/NOV/89.

Antenor Jacinto de Souza
Presidente


Elias Mansur
Relator


Roberto Correia
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.035/89 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de NCZ\$ 1.223.200,00 (um milhão duzentos e vinte e três mil e duzentos cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC.CORPO LEGISLATIVO

01.01 3120 01010012.001	- Material de Consumo.....	2.000,00
01.01 3132 01010012.001	- Outros Serv.Encargos.....	10.000,00
01.01 3253 15824942.001	- Salário Família.....	100,00

GAB.PREFEITO E DEP.

02.01 3120 03070202.002	- Material de Consumo.....	10.000,00
02.01 3132 03070202.002	- Outros Serv.Encargos.....	10.000,00
02.01 3132 15814872.017	- Outros Serv.Encargos.....	5.000,00
02.01 4120 03070201.001	- Equip. Mat.Permanente.....	10.000,00

ASSES.PLANEJ.E JURÍDICA

02.02 3131 03070212.003	- Remuneração Serv.Pessoais.	1.000,00
-------------------------	------------------------------	----------

SEÇÃO PROC.DE DADOS

02.03 3131 03070242.003	- Remuneração Serv.Pessoais.	5.000,00
02.03 3132 03070242.003	- Outros Serv.Encargos.....	15.000,00

DIRETORIA ADM. E DEP.

03.01 3120 03070212.003	- Material de Consumo.....	20.000,00
03.01 3132 03070212.003	- Outros Serv.Encargos.....	40.000,00
03.01 4120 03070211.001	- Equip. Mat.Permanente.....	15.000,00

DIR.FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003	- Material de Consumo.....	30.000,00
04.01 3132 03080322.003	- Outros Serv.Encargos.....	20.000,00
04.01 3253 03080322.003	- Salário Família.....	100,00

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

04.02 3132 03080302.003	- Outros Serv.Encargos.....	50.000,00
-------------------------	-----------------------------	-----------

ENSINO DE 1º GRAU

05.01 3132 08421882.004	- Outros Serv.Encargos.....	200.000,00
05.01 4110 08421881.003	- Obras e Instalações.....	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

MERENDA ESCOLAR

05.02 3120 08424272.004 - Material de Consumo..... 150.000,00

SETOR DE ESPORTES

05.05 3120 08422232.003 - Material de Consumo..... 5.000,00

05.05 3132 08422232.003 - Outros Serv.Encargos.... 5.000,00

SETOR PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3120 15814862.003 - Material de Consumo..... 100.000,00

05.07 3132 15814862.003 - Outros Serv.Encargos.... 20.000,00

SEÇÃO OBRAS E CADASTRO E DEP.

06.01 4120 03070211.001 - Equip. Mat.Permanente... 50.000,00

RECURSOS SUP.P/GAB.PREFEITO

07.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo..... 30.000,00

07.01 3132 10603272.003 - Outros Serv.Encargos.... 100.000,00


07.01 4120 03070211.001 - Equip. Mat.Permanente... 20.000,00

TOTAL.....NCZ\$ 1.223.200,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar - aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

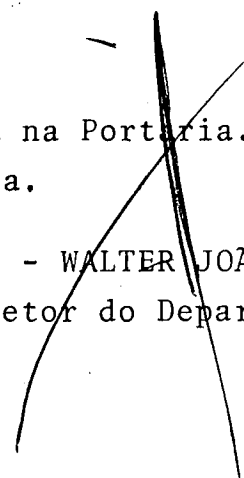
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de novembro de 1.989.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração